



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13105 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2007.

Decreta luto oficial em virtude do falecimento de
JONATHAS HUGO PARRA MOTTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica observado, em todo o Estado, luto oficial de 3 dias, a contar de 1º de setembro de 2007, em virtude do falecimento de JONATHAS HUGO PARRA MOTTA, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de SETEMBRO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador